

ORIENTAÇÃO 004/2021:

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

Conforme prevê os Arts 101 a 103 da Lei no 5251 de 31 de julho de 1985 e Art 323 da Constituição Estadual, que tratam do Direito à RESERVA REMUNERADA A PEDIDO:

1. O(a) bombeiro(a) militar deverá preencher requerimento “Reserva Remunerada a pedido” via SIGA, anexar todos os documentos requeridos pelo IGEPREV para este fim, informando também e-mail para contato;

2. O(a) comandante/chefe/diretor(a) do requerente deverá autorizar o requerimento do militar, desde que esteja inclusos todos os anexos;

3. A Diretoria de Pessoal através da Seção de Controle de Pessoal analisará o requerimento, e toda a documentação exigida e encaminhará o pedido de “Reserva Remunerada” via PAE para o IGEPREV.

Obs: caso a documentação não esteja em acordo com o solicitado pelo IGEPREV, a Seção de Controle de Pessoal entrará em contato via e-mail com o requerente, para solicitar correções da documentação.

4. A Diretoria de Pessoal através da Seção de Controle de Pessoal após encaminhamento do pedido de “Reserva Remunerada a pedido” via PAE para o IGEPREV, publicará em Boletim Geral o deferimento do pedido com o número do protocolo no PAE para que o requerente possa acompanhar o processo;

5. O(a) bombeiro(a) militar deverá acompanhar a tramitação do processo pelo PAE publicado no BG, a fim de que observe o deferimento/indeferimento de seu pedido por parte do IGEPREV;

6. Após nonagésimo primeiro (91) dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva, caso não seja antes cientificado do indeferimento, o requerente tem o direito à Desobrigação (direito de não comparecer ao trabalho), sem prejuízo da percepção de sua remuneração, na forma da lei, concedido conforme Declaração de Opção de Permanência solicitada pelo IGEPREV;

Obs.1: Caso seja indeferido pelo IGEPREV a contagem dos 91 dias será encerrada e somente retornará após novo deferimento;

7. O(a) comandante/chefe/diretor(a) do requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal;

JAIME ROSA DE OLIVEIRA – CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Nota Nº 32.921 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Este documento não substitui ao publicado no BG nº 90 de 12/05/2021.